

## Convocatória

Nos termos do Artigo Vinte, da Secção I, do Capítulo Quarto dos Estatutos da CERCINA convoco a **Assembleia-geral** para reunir **ordinariamente** no próximo dia **28 de Dezembro de 2022**, quarta-feira, pelas **14:30 horas**, na sede da CERCINA, sita em Caminho Real, Alto Romão, Pederneira, Nazaré, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto um – Apresentação, apreciação e votação do Plano de Actividades e da Conta de Exploração Previsional e Orçamento de Investimentos e Desinvestimentos para o ano de 2023;
- Ponto dois – Outros assuntos de interesse para a instituição.

### Notas:

- a) A assembleia-geral só poderá funcionar em **primeira convocatória** se estiverem presentes **mais de metade dos cooperadores**, no uso dos seus plenos direitos e em **segunda convocatória**, trinta minutos mais tarde com qualquer número de cooperadores, sendo as resoluções válidas depois de se ter em atenção ao prescrito no número dois do Artigo Vigésimo Terceiro, da Secção I, do Capítulo Quarto dos Estatutos da CERCINA.

Nazaré, 05 de Dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia-geral

---

(José Maria Trindade, Dr.)